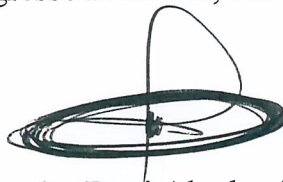
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Saal às 15 h 50 min do dia 4 19 20 Por: <i>Ruisman</i>

Mensagem nº 89 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 12 de agosto de 2020, manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.066, de 2020 (PL nº 9.236, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”.

Congresso Nacional, em 4 de setembro de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional